



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 1881 DE 22 DE JANEIRO DE 2012.

“Modifica a Lei 1534 e dá outras providencias”.


O povo do município de Minas Novas/MG, por seus representantes no poder legislativo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1534 de 28 de Novembro de 2008, doravante terá a seguinte redação:

...”Art. 1º - A rua 03, que liga a rua Cleomar Machado a rua João de Deus, na vila CEMIG, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui anexo, passa a ser denominada de **“Rua Leolino Cordeiro Barbosa”** .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de Janeiro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS / 2013
Américo de F. A. Junior
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: nmmn@usi.com.br

